

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 36/2017

CRITÉRIOS PARA CRIA **DÉCIMO** DO PAGAMENTO SALÁRIO DOS **TERCEIRO** SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DÁ CAPISTRANO **OUTRAS** E PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Capistrano, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - O Décimo Terceiro Salário dos Servidores Públicos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, ativo e inativo, da Prefeitura de Capistrano (CE) será pago integralmente no mês em que o servidor fizer aniversário.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 27 de novembro de 2017.

Inês Nascimento de Oliveira

PREFEITA MUNICIPAL DE CAPISTRANO